

LEI N.º 391/2014

EMENTA: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município, na importância de R\$: 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado a custear as despesas realizadas por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Iati - FMDI, com a inclusão de projetos com as codificações orçamentárias abaixo especificadas:

11500 - SECRETARIA DE FINANÇAS

11596 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IATI - FMDI

18 – GESTÃO AMBIENTAL

18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1854100600 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1854100601.057 - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO..... R\$ 450.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 450.000,00

15 – URBANISMO

15451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

1545100450 – IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA CIDADE

1545100451.0058 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE..... R\$ 260.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 260.000,00

1545100480 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

1545100481.0059 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO R\$ 130.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 130.000,00



1545100481.0060 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE SANTA ROSA	R\$ <u>100.000,00</u>
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ <u>100.000,00</u>
SOMA DA UNIDADE.....	R\$ <u>940.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$ 940.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11700 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
11730 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 – DESPORTOS E LAZER

27813 - LAZER

2781300750 – APOIO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADE DE LAZER

2781300751.0021 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE..... R\$ 940.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 940.000,00

SOMA DA UNIDADE..... R\$ 940.000,00

TOTAL GERAL R\$ 940.000,00

Art. 3º - Os Projetos de que trata esta Lei tem adequação com o Plano Plurianual do Município de Iati, Para o período de 2014 a 2017 e consta das prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, com duração prevista para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2014.

Jorge de Melo Elias
- Prefeito-